



PROCESSO SELETIVO 001/2017
EDITAL Nº 009/2018
JULGAMENTO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco (ES) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público **decisão do julgamento dos recursos alusivos ao resultado preliminar da prova objetiva, interpostos pelos candidatos infrarrelacionados** nos termos do Edital 001/2017, publicado em 18 de dezembro de 2017, que divulga e estabelece normas para a abertura para o **Processo Seletivo 001/2017** da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco (ES).

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE CLASSE - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
0007	ELINETE DE OLIVEIRA SILVA GUERSON

Pedido: Esclarecimento quanto a classificação, visto que pessoas mais novas estão na sua frente.

Resultado da Análise: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Verificadas as razões recursais não foi constatado nenhuma inconsistência na pontuação publicada no Resultado Preliminar da Prova Objetiva, a saber: Os critérios utilizados para desempate são os previstos de forma clara no item 10.3 do Edital 001/2017. O primeiro critério previsto para desempate, conforme exige o artigo 27 da Lei 10.741/2003 regido pelo Estatuto do Idoso, **somente será utilizado nos casos em que pelo menos um dos candidatos empatados apresentar idade superior a sessenta anos**. Na ausência de candidatos idosos, não se faz cumprir a referida Lei, portanto, adotam-se os demais critérios de desempate previstos no item 10.3, em ordem sucessiva.

Portanto, RESULTADO INALTERADO

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE CLASSE - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
0446	ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR

Pedido: Solicita revisão de sua classificação em relação ao desempate e ao peso das questões.

Resultado da Análise: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Verificadas as razões recursais não foi constatado nenhuma inconsistência na pontuação publicada no Resultado Preliminar da Prova Objetiva, a saber:

Verificadas as razões recursais não foi constatado nenhuma inconsistência na pontuação publicada no Resultado Preliminar da Prova Objetiva, a saber: Os critérios utilizados para desempate são os previstos de forma clara no item 10.3 do Edital 001/2017. O primeiro critério previsto para desempate, conforme exige o artigo 27 da Lei 10.741/2003 regido pelo Estatuto do Idoso, **somente será utilizado nos casos em que pelo menos um dos candidatos empatados apresentar idade superior a sessenta anos**. Na ausência de candidatos idosos, não se faz cumprir a referida Lei, portanto, adotam-se os demais critérios de desempate



previstos no item 10.3, em ordem sucessiva.

Quanto à pontuação das questões, informamos que conforme previsto no Anexo I do Edital 001/2017, o peso para o acerto de cada questão é 5,0 (cinco) pontos.

Portanto, RESULTADO INALTERADO

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE CLASSE – ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTES

Nº de Inscrição	Nome da Candidata
0836	JULIANA MIGUEL MONTEIRO

Pedido: Revisão de sua pontuação.

Resultado da Análise: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Verificadas as razões recursais e reanalisado o cartão de respostas da recorrente, não foi constatado nenhuma inconsistência na pontuação publicada no Resultado Preliminar da Prova Objetiva, a saber:

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE CLASSE – ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTES (nº de Inscrição 0836)

- Língua Portuguesa: **10,0** (dez) pontos.
- Conhecimentos Específicos: **45,0** (quarenta e cinco) pontos.
- **Total de pontos: 55,0 (cinquenta e cinco) pontos.**

Portanto, não há nenhum erro nas notas divulgadas e para que não possa restar dúvidas, encontra-se disponibilizado para consulta, na página do referido processo seletivo, o **ESPELHO E RESUMO DO CARTÃO DE RESPOSTAS**, para acessá-lo o candidato poderá acessar o link abaixo:

< http://gualimpconsultoria.com.br/concurso/concurso.asp?id_concurso=100 >

Portanto, RESULTADO INALTERADO

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE CLASSE – ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTES

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
0174	VALDIMILA VALENTIM MENEGHETTI FAGUNDES

Pedido: Solicita a correção de sua data de nascimento.

Resultado da Análise: **DEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Verificadas as razões recursais, informamos que a referida alteração referente a data de nascimento que constava 18/03/1890 na classificação preliminar, sendo a mesma retificada para 18/03/1980.

Portanto, RESULTADO ALTERADO

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE CLASSE – ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
0578	JANINHA BÜG

Pedido: Solicita a correção de seu cartão resposta, pois alega que assinou a lista de presença no momento da entrada para sala e ainda que não lhe foi avisado que era necessário a assinatura do cartão resposta.

Resultado da Análise: **INDEFERIDO**



JUSTIFICATIVA: Informamos à candidata que conforme previsto no edital 001/2017 especificamente no item 8.11: “Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao aplicador de sala, **OBRIGATORIAMENTE**, seu **cartão de respostas devidamente preenchido e ASSINADO**, sob pena de ter seu **cartão de respostas ANULADO**”.

Esclarecemos ainda, que nas instruções contidas na prova especificava que: “Ao terminar a prova ou findo o horário limite para sua realização, o candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** entregar seu cartão de respostas “**ASSINADO**”, ao aplicador(a) de sala. O(a) candidato(a) que não devolver seu cartão de respostas será automaticamente **eliminado(a)** e não terá classificação alguma no processo seletivo”. Sendo assim, bastava ao candidato(a) a simples leitura das instruções para lembrar da norma estabelecida no edital.

Portanto, não há nenhum erro nas notas divulgadas e para que não possa restar dúvidas, encontra-se disponibilizado para consulta, na página do concurso, o **ESPELHO E RESUMO DO CARTÃO DE RESPOSTAS**, para acessá-lo o candidato poderá acessar o link abaixo:

< http://gualimpconsultoria.com.br/concurso/concurso.asp?id_concurso=100 >

Portanto, RESULTADO INALTERADO

Barra de São Francisco (ES), 24 de janeiro de 2018.

ALENCAR MARIM
Prefeito Municipal

MARIA DA PENHA VIEIRA FAGUNDES
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228